



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 87, DE 24 DE MAIO 2021.

Estabelece as competências e atribuições aos cargos de provimento em comissão relacionados, criado por intermédio da **Lei Complementar n.º 167/2015**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio da Lei Complementar n.º 167/2015.

I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS

a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Administração do Patrimônio, compete:

- Realizar o controlar o recebimento e armazenamento dos bens da Gerência de Assistência Social;
- Fiscalizar os bens, quanto a valor, localidade e nota fiscal;
- Intermediar as doações e cedências ora realizadas;
- Intermediar os leilões ora realizados;
- Estruturar e organizar arquivos e documentos;
- Redação e digitação de documentos e comunicações;
- Realizar protocolos de demandas administrativas referentes ao patrimônio da Gerência de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Gerir a equipe, vislumbrando os segmentos necessários para garantir o bom funcionamento dos diversos setores da Gerência, visando o melhor desempenho das atividades desenvolvidas;
- Desenvolver demais serviços e funções inerentes ao cargo em comento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de maio de 2021.

Rhaiza R.N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

